

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Relação dos Cargos e Funções de Bureaus. Chefe e Escarregatara organizada de acordo com o artigo 80, da R.G.S., combinada com o artigo 80, da LC, 186/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

ALTERAÇÕES

DE DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - MONE DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUANTO - SUBSTITUTOS: MONE - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUANTO - FUNDAMENTO LEGAL NA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU NA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GABINETE DO COORDENADOR

02 - Seção de Expediente - Chefe de Seção II - JOSÉ BIAS DE SOUZA - RG. nº 3.032.259 - Faixa 12 - Nível I - EVMM/I - QSEP-SQC-II - 12 ANTONIO MARTINS - RG. nº 2.817.747 - Encarregado de Setor II - Faixa 9 - Nível IV - EVMM/I - QSEP-SQC-I - 22 OSILTON BEZERRA DOS SANTOS NETO - RG. nº 19.185.327 - Escriturário - Faixa 3 - Nível I - EVMM/I - QSEP-SQC-II - Decreto nº 13.413/79 e 14.394/80. OBS.: Valida para o período de 13.02.91 a 28.02.91.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despachos do Coordenador, de 08-03-91

Autorizando:

nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68 e à vista do Despacho Motivativo do Governador de 29/03/84 a averbação de 90 dias de licença-prêmio referente aos períodos de 04/06/74 a 31/07/78 e de 05/10/88 a 06/08/89, à GALENO DO BRASIL FILHO, RG 7.378.446, Chefe de Seção II, Fx. 12, Nível III, da EVMM/I, do QSEP-SQC-II, os quais o interessado usufruirá oportunamente - PUCT-SEP 292/79.

nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68 a averbação de 90 dias de licença-prêmio referentes ao período de 11/3/71 a 08/03/76 à VERA LUCIA MAGRINI, RG 4.479.433, Economista Fx. 5, Nível II, da EVMM/I, do QSEP-SQC-III, os quais a interessada usufruirá oportunamente - PUCT-SEP 155/76.

Justiça

Suplente
Robson Apparelo Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 11.3.91

DISPENSANDO:

à vista do que consta do processo COESPE-14.011/90 e com fundamento no art. 36, inciso II, da Lei nº 500/74, JOSÉ FERNANDO RODRIGUES MONDI, RG. 17.566.869, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, classificado no Presídio "Profº Ataliba Mogueira", de Campinas, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a contar de 01.12.90, EDSON ROBEIRO DA SILVA, RG. 7.792.825, Motorista, do SQC-III-QSJ, da função de serviço de Encarregado de Setor II, do Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Presidente Prudente, previsto no art. 39, inciso VI, alínea "f", do Decreto 27.590/87, para qual foi designado por Resolução SJ de 25, publicada a 26.6.90, ficando cessados, a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 13, publicada a 14.8.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

BURITA DOMINGUES LOPES, RG. 8.587.673, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Parelheiros, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto 28.373/88, ficando cessados, os efeitos da Resolução SJ de 25, publicada a 26.9.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 26.2.91, DONATO MONTEIRO, RG. 4.589.958, Agente do Serviço Civil, do SQC-III-QSJ, da função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Itaubaté, prevista no art. 78, inciso I, do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados, a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 3, publicada a 4.5.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

ADEMAR VILAR, RG. 2.714.848, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso V, alínea "a", do Decreto 28.981/88, ficando cessados, os efeitos da Resolução SJ de 3, publicada a 4.7.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 8.2.91, NELSON ROMARO, RG. 1.526.190, Agente de Segurança Penitenciária IV, do SQC-III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância de Pavil

hão I, Turno I, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", prevista no art. 17, inciso IV, alínea "b", do Decreto 13.412/79, ficando cessados, a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 26, publicada a 27.11.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

CESSANDO:

os efeitos da resolução de 23, publicada a 24.6.87, em que, nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 23.658/85 e alterações posteriores, designou a bela TÂNIA HENRIQUETA LOTTO - R.G. 4.269.764, Procurador do Estado Nível III, do SQC-III-QSJ, para exercer a função de Assistente Técnico em seu Gabinete, bem como lhe atribuiu, em consequência, a gratificação de representação correspondente.

DESIGNANDO:

LADRA MARIA GONÇALVES FREDE - R.G. 3.413.232-4, Médico, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Diretor Técnico de Serviço, de que trata o art. 39, inciso II, do Decreto 30.787/89, do Núcleo de Saúde, da Penitenciária I, do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 68, inciso IV, do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e 53, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 30% sobre o valor da Faixa 8, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

GERALDO HONÓRIO RIBEIRO - R.G. 6.723.064, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Itaubaté, prevista no art. 78, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 28 de Resolução SJ 149 de 7.1.95, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.156/68, correspondente à diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido, se couber, dos adicionais por tempo de serviço, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a", da L.C. 556/88.

PAULO CASSIANO DA SILVA - R.G. 3.223.579, Motorista, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Presidente Prudente, previsto no art. 39, inciso VI, alínea "f", do Decreto 27.590/87, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SJ 39, de 10.8.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.156/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 556/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

LUIZ CARLOS SANDOLFI, R.G. 13.779.900, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 18, inciso I, alínea "b", do Decreto 27.290/87, da Seção de Vigilância de Pavilhão I, Turno I, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", prevista no art. 17, inciso IV, alínea "b", do Decreto 13.412 de 13.03.79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 78 da Lei Complementar 498/85, com a redação alterada pelo art. 11, da Lei Complementar 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 10,9% sobre o percentual resultante da soma do valor de vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor de gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

JADNE MURILO MURINO, R.G. 5.274.606, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Sorocaba, previsto no art. 39, inciso V, alínea "a", do Decreto 28.981, de 05.10.88, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 23, de 27.03.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.156/68, correspondente à diferença entre o valor de vencimento de seu cargo, acrescido

de cunho, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta - parte, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts 15 e 14, inciso VII, alínea "a", da L.C. 556/88.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 11.3.91

SJ-245.094/91 - ROSOLEIA MIRANDA FOLGOSI - Incorporação da Gratificação de Representação - "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 12/13 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado pela bela Rosoleia Miranda Folgosi, RG. 742.115-PR, Procurador do Estado Nível V, do SQC-III-QSJ, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, a partir de 27 de agosto de 1990, a gratificação de representação de Gabinete, arbitrada nos termos do artigo 59 do Decreto 23.658/85 com alterações posteriores, correspondente a 34% (trinta e quatro por cento) do valor da Faixa 38, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do art. 69, da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988."

SJ-245.117/91 - ELIVAL DA SILVA RAMOS - Incorporação da Gratificação de Representação - "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 21/23 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado pelo bel. Elival da Silva Ramos, RG. nº 6.878.748, Procurador do Estado Nível V, do SQC-III-QSJ, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, a partir de 25 de dezembro de 1990, a gratificação de representação de Gabinete, referente ao cargo de Procurador do Estado Chefe de Gabinete, correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do artigo 69, da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988."

COESPE-nº 14.011/90 - JOSÉ FERNANDO RODRIGUES MONDI - Frequência Irregular -

"Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer de fls. 31/37, da Consultoria Jurídica da Pasta, que aprovo, APLICADO com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, a pena de dispensa ao servidor JOSÉ FERNANDO RODRIGUES MONDI, RG. nº 17.566.869, Agente de Segurança Penitenciária I, temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado."

SJ-245.246/91 - HANY SALIM DIB - Solicita incorporação de gratificação de representação - "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 16/17 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 19, inciso I, § 19, da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado pelo bel. Hany Salim Dib, RG. nº 1.572.565, Procurador do Estado Assistente, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, a partir da data em que vier a se aposentar, a gratificação de representação de Gabinete, referente ao cargo de Procurador do Estado Assessor, correspondente a 57% (cinquenta e sete por cento) do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do art. 69, da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988."

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SJ-243.064/90 - LUIZ CARLOS RIVERA - Reclamação referente lista de classificação de promoção por antiguidade das classes de Agente de Segurança Penitenciária: "De-se vista do presente processo ao interessado, bem como forneça-se cópia das peças a serem oportunamente apontadas, observadas as cautelas de praxe."

Retificação do D.O. de 18.2.91

Na resolução de dispensa de 31.1.91, em nome de CARLOS ROBERTO VIEIRA DE PAULA - RG. 9.129.928: onde se lê: CARLOS ROBERTO VIEIRA DE PAULA, leia-se: CARLOS ROBERTO VIEIRA PAULO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIAS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE 1/3/91

CLASSIFICANDO, nos termos do artº 106, II, da LC. 478/66, as bels. abaixo relacionados:- TÂNIA HENRIQUETA LOTTO, R.G. 4.269.764, Procurador do Estado Nível III e ALENA KATERINA BRUNI GARON, R.G. 7.618.559, Pro



DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARMOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- Telefones
- ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 - BAURURU - (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
 - CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
 - GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARILIA - (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Giceno, 3.947
 - SANTOS - (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marciano Dias, 27 - 5ª and. - sl 54

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas